



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 472 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, § 2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição da estabilidade é uma garantia consitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovados no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três) anos de efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Aparecida Gonçalves Delazari Maciel	Especialista em Educação	3313
Cleide Aparecida Martins da Silva	Especialista em Educação	3320
Fabrcia de Souza Oliveira Valente	Auxiliar Escolar	3365
Geovana Victória da Silva Dias	Auxiliar de Serviços	3393
Janice de Souza Lopes	Auxiliar Escolar	3366
Jéssica Lopes Fialho	Professor PEBI	3316
João Paulo Gomes de Oliveira	Motorista	3307
Julizete Aparecida da Silva	Assistente Administrativo	3331
Júnio de Paiva Fialho	Especialista em Educação	3314
Lúcia Figueiredo de Sousa	Motorista	3386
Luiza Aparecida de Paula Ferreira	Professor PEBI	3321
Magno de Oliveira Toledo	Motorista	3336
Marília Dutra Teixeira	Técnica em Enfermagem	3374
Renato Pereira Santos	Técnico em Enfermagem	3376
Severo Andrade Ferreira Leal Júnior	Fisioterapeuta	3340
Sheila Maria Barbosa da Rocha	Professor PEBII	3319
Simone Maria do Carmo	Auxiliar Escolar	3395
Stephany Aparecida da Fonseca Gregório	Técnica em Enfermagem	3310
Suelen Virgínia Eufrásio Speridião	Auxiliar Escolar	3312
Tainara Batista Barros	Professor PEBII	3315
Taynara de Oliveira Carvalho	Auxiliar Escolar	3396
Vilma de Fátima Faustino	Servente Contínuo	3368
Wesley Oliveira Alves	Assistente Administrativo	3332

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 23 de dezembro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 23/12/22
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
23/12/22
SAS

Solange A.A. Silva
Responsável